

REGULAMENTO DO SORTEIO

RealPrev – CNPJ 04.884.104/0001-67 – SUSEP 15414.001246/2005-27 / 15414.100083/2004-83

1. Titularidade

- 1.1. A Real Vida e Previdência S.A., sediada na cidade de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, 44, inscrita no CNPJ 04.884.104/0001-67, comprará títulos de capitalização e cederá o direito de sorteio a todos os clientes que adquirerem o Seguro Real Vida Premiado. Para que estes clientes tenham o direito de recebimento dos prêmios, caso sorteados, devem estar de acordo com os termos deste Regulamento e devem atender às condições de participação estabelecidas no item 3.
- 1.2. A Real Vida e Previdência S.A. comprará títulos de capitalização devidamente aprovados pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - através do Processo Adm. SUSEP n.º 15414.002457/2004-04, emitidos pela Real Capitalização S/A, inscrita no CNPJ 00.338.748/0001-07.
- 1.3. Na condição de titular, caberá unicamente à Real Vida e Previdência S.A. arcar com as obrigações e ter os direitos sobre os títulos, tais como o pagamento das parcelas e o recebimento dos resgates.

2. Características do Sorteio

- 2.1. Os títulos serão ordenados em séries de 250.000 (quinhentas mil) unidades.
- 2.2. Para cada título serão atribuídos, aleatoriamente, 04 (quatro) números com 06 (seis) dígitos compreendidos entre 000.000 a 999.999 que serão utilizados para concorrer aos sorteios.
- 2.3. Os títulos concorrerão mensalmente a um prêmio em dinheiro equivalente ao valor total da cobertura do Seguro Real Vida Premiado, líquido de IR, durante o período de 12 (doze) meses indicado no verso deste documento.
- 2.4. A apuração dos números sorteados ocorrerá com base na extração da Loteria Federal do último sábado de cada mês.
- 2.5. Em cada sorteio será sorteado um título, conforme o seguinte critério:

O título que contiver o número para sorteio coincidente com o número formado com o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil, seguida dos algarismos das unidades simples dos cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal do Brasil, lidos verticalmente do 1º ao 5º prêmio, ou seja, de cima para baixo.

Exemplo: Se os números da extração da Loteria Federal forem:

1º prêmio 5 2 5 **6 5**

2º prêmio 3 7 5 2 **0**

3º prêmio 2 6 8 4 **4**

4º prêmio 1 5 0 7 **6**

5º prêmio 4 5 6 8 **7**

O título contemplado será aquele no qual um dos números para sorteio coincidir com **650.467**.

- 2.6. Caso não ocorra extração da Loteria Federal do Brasil em uma das datas previstas, para efeito de apuração substitutiva será considerado o número apurado com base na seguinte extração da Loteria Federal de **quarta-feira** que venha a ser realizada, permanecendo os mesmos critérios de apuração do item 2.5.
- 2.7. Cessando os sorteios da Loteria Federal do Brasil, ou havendo alteração sistemática nos mesmos de modo a torná-los incompatíveis com a forma de apuração deste título, a Sociedade de Capitalização os promoverá em suas dependências em até 30 dias da data original, após ampla divulgação, com a presença de auditoria independente e com acesso garantido aos Titulares do plano.

3. Condições de Participação nos Sorteios

- 3.1. O cliente deixará de participar dos sorteios quando:
 - houver descumprimento das Condições Gerais e Regulamento do Seguro Real Vida Premiado,
 - o seu Seguro Real Vida Premiado for cancelado,
 - não estiver rigorosamente em dia com as parcelas do Seguro.
- 3.2. O direito ao sorteio será restabelecido quando ocorrer o pagamento das parcelas do Seguro Real Vida Premiado em atraso.
- 3.3. O Seguro será cancelado se ocorrer o atraso no pagamento de três parcelas consecutivas do prêmio do seguro Real Vida Premiado. No período de inadimplência fica suspenso o direito do cliente ao sorteio.